



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.763.928/0001-01, com sede na Rua XV de novembro, nº 360, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Eduardo Ribeiro Barison, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador do RG nº 20.199.044-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº 158.646.488-41, doravante denominada Prefeitura Municipal, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.505.153/0001-94, com endereço na Cidade de Mococa/SP, na Praça Jefferson Ferraz, nº 90, neste ato representado por seu Provedor, Dr. Pedro Paulo Barreto Furtado, brasileiro, casado, médico, portador do RG. nº 04.270.256-3, inscrito no CPF nº 568.198.467-20, doravante denominada Conveniada,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022, que habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporada ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC a Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 404, de 25 de fevereiro de 2022, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Municípios, Estados e Distrito Federal;

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Aditamento ao Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido ao presente Convênio, o valor anual de R\$2.289.723,84 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte três reais e oitenta e quatro centavos), decorrentes das Portarias GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022 e GM/MS nº404, de 25 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos orçamentários, objeto das respectivas Portarias que originaram o presente Termo de Aditamento, ocorrerão por conta do Ministério da Saúde, com efeitos financeiros a partir da 3ª (terceira) parcela de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas todas as demais disposições do Convênio nº 001/2021.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo de aditamento do convênio, assinado pelo representante da Prefeitura Municipal e da Conveniada e testemunhas, para publicação e execução.

Mococa, 20 de abril de 2022.

Dr. Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal
RG nº 20.199.044-1
CPF nº 158.646.488-41

Dr. Pedro Paulo Barreto Furtado
Provedor
RG nº: 04.270.256-3
CPF nº: 568.498.467-20

Testemunhas:

Fábio Delduca da Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Mococa

MARCIA PAES
Diretora Administrativa
SANTA CRUZ